

# MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Câmara Municipal



## Anexos

## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

| GABINETE DE APOIO E RELAÇÕES EXTERNAS                                                                                                                                 |                          |                                                 |                           |                             |                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                              | Cargo/carreira/categoria | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                             | Obs                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                       |                          |                                                 | Previstos e<br>ocupados   | Previstos e<br>não ocupados |                                                                                                                                                 |
| As constantes do artigo 10.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais e Anexo V, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2011. | Técnico Superior         | Área de Assessoria de Administração             |                           | 1                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Chefe da Divisão Sociocultural e Turismo – em regime de Comissão de Serviço     |
|                                                                                                                                                                       | Técnico Superior         | Área de Comunicação Social                      |                           | 1                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 relação jurídica por Tempo Indeterminado em período experimental no Instituto de Turismo de Portugal |
|                                                                                                                                                                       | Assistente Técnico       |                                                 | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                       | Assistente Operacional   |                                                 | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                        |
| TOTAL                                                                                                                                                                 |                          |                                                 | 2                         | 2                           |                                                                                                                                                 |

| SERVIÇO LIDERADO PELO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL                                                                                                                    |                          |                                                 |                           |                             |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                              | Cargo/carreira/categoria | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                             | Obs                                      |
|                                                                                                                                                                       |                          |                                                 | Previstos e<br>ocupados   | Previstos e<br>não ocupados |                                          |
| As constantes do artigo 10.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais e Anexo V, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2011. | Técnico Superior         | Área de Medicina Veterinária                    | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado |
|                                                                                                                                                                       | TOTAL                    |                                                 | 1                         |                             |                                          |

| GABINETE INTEGRADO DOS SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA                                                                                                                       |                             |                                                 |                           |                             |                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                             | Cargo/carreira/categoria    | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                             | Obs                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                      |                             |                                                 | Previstos e<br>ocupados   | Previstos e<br>não ocupados |                                                                                                                                      |
| As constantes do artigo 5.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais e Anexo I, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2011. | Especialista de Informática | Área de Informática                             | 2                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                             |
|                                                                                                                                                                      | Técnico de Informática      | Área de Informática                             | 2                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                             |
|                                                                                                                                                                      | Técnico Superior            | Área Jurídica                                   | 1                         | 1                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado; 1 a exercer funções de Chefe da Divisão Adm Inistrativa – em regime de Comissão de Serviço |
|                                                                                                                                                                      | TOTAL                       |                                                 | 5                         | 1                           |                                                                                                                                      |

## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                                           | Cargo/carreira/categoria | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                             | Obs                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                    |                          |                                                 | Previstos e<br>ocupados   | Previstos e<br>não ocupados |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| As constantes dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais e Anexo II, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2011. | Director de Departamento |                                                 | 1                         |                             | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                    | Chefe de Divisão         |                                                 | 2                         |                             | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior         | Área de Recursos Humanos                        | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior         | Área de Arquivo                                 | 1                         | 2                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado: 1 a exercer funções de Directora do Museu Abade Baçal – em regime de Comissão de Serviço e 1 a exercer funções de Chefe de Divisão no Arquivo Distrital de Bragança – em regime de Comissão de Serviço                 |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior         | Área Económica/Gestão                           |                           | 2                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado: 1 a exercer funções de Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira – em regime de Comissão de Serviço e 1 a exercer funções de Chefe da Divisão Financeira – em regime de Comissão de Serviço |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior         | Área de Contabilidade                           | 2                         | 2                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Chefe de Divisão no Município de Torre de Moncorvo – em regime de Comissão de Serviço                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                    | Coordenador Técnico      |                                                 | 7                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    | Assistente Técnico       |                                                 | 24                        |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    | Assistente Operacional   |                                                 | 13                        | 2                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    |                          |                                                 |                           |                             | 2 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                    | <b>TOTAL</b>             |                                                 | <b>51</b>                 | <b>8</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |

# MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL                                                                                                                                                          |                          |                                                 |                           |                                                                                             |                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                                                             | Cargo/carreira/categoria | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                                                                                             | Obs                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                 | Previstos e<br>ocupados   | Previstos e<br>não ocupados                                                                 |                                                                                                                                          |
| As constantes dos artigos 5.º,<br>6.º e 7.º do Regulamento<br>Orgânico dos Serviços<br>Municipais e Anexo II,<br>aprovado em reunião ordinária<br>da Câmara Municipal de 28 de<br>Fevereiro de 2011. | Director de Departamento |                                                 | 1                         |                                                                                             | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                      | Chefe de Divisão         |                                                 | 1                         |                                                                                             | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área de Teatro                                  | 1                         |                                                                                             | 1 a exercer funções em regime de Requisição – Mapa de Pessoal do IPB - Instituto Politécnico de Bragança                                 |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Educação                                        | 2                         |                                                                                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                 |                           |                                                                                             | 1 a exercer funções em regime de requisição - Mapa de Pessoal da Escola EB1/PE do Foro – 1.º Ciclo do Ensino Básico de Câmara de Lobos – |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área de Sociologia                              |                           | 2                                                                                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                 |                           |                                                                                             | 1 Equiparação a bolseiro;                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                 |                           |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área de Serviço Social                          | 1                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área de Desporto                                | 3                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área de Biblioteca e documentação               | 1                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área de Turismo                                 | 1                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior         | Área Cultural                                   | 1                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Coordenador Técnico      |                                                 | 1                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Assistente Técnico       |                                                 | 20                        |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
|                                                                                                                                                                                                      | Encarregado Operacional  |                                                 | 1                         |                                                                                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                              |
| Assistente Operacional                                                                                                                                                                               |                          | 41                                              |                           | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto) |                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                 |                           | 1 a exercer funções no Museu Militar, em Bragança                                           |                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                 |                           | 1 Relação Jurídica por Tempo Determinado - Termo Certo – Jardim de Infância de Salsas       |                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                      | TOTAL                    |                                                 | 75                        | 2                                                                                           |                                                                                                                                          |

*[Handwritten signatures and initials]*

## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                                                  |                               |                                                 |                           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                                           | Cargo/carreira/categoria      | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                             | Obs                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                    |                               |                                                 | Previstos e<br>ocupados   | Previstos e<br>não ocupados |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| As constantes dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais e Anexo II, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2011. | Director de Departamento      |                                                 | 1                         |                             | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    | Chefe de Divisão              |                                                 | 2                         |                             | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              | Área de Arquitectura                            | 4                         | 1                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Chefe da Divisão de Urbanismo – em regime de Comissão de Serviço                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              | Área de Engenharia Civil                        | 7                         | 2                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Director do Departamento de Obras e Urbanismo – em regime de Comissão de Serviço e 1 a exercer funções de Chefe da Divisão de Obras Municipais – em regime de Comissão de Serviço |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              | Área de Economia                                | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              | Área de Gestão                                  |                           | 1                           | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              | Área de Geografia e Planeamento Regional        | 1                         | 2                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente – em regime de Comissão de Serviço                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              |                                                 |                           |                             | 1 Relação Jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto)                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    | Técnico Superior              | Área de Arqueologia                             | 1                         |                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                    | Coordenador Técnico           |                                                 | 2                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | Assistente Técnico            |                                                 | 12                        |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | Encarregado Geral Operacional |                                                 | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | Encarregado Operacional       |                                                 | 2                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | Assistente Operacional        |                                                 | 62                        | 1                           | Relação Jurídica por tempo indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | Assistente Operacional        |                                                 |                           |                             | 1 a exercer funções na Junta de Freguesia de Coelhoso                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                    | Fiscal Municipal              |                                                 | 3                         |                             | 1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                    | Fiscal de Obras               |                                                 | 1                         |                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                    | TOTAL                         |                                                 | 100                       | 7                           | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                          |



## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                  |                               |                                                 |                           |                               |                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições/Competências/<br>Actividades                                                                                                                                                             | Cargo/carreira/categoria      | Área de formação<br>académica e ou profissional | N.º de postos de trabalho |                               | Obs                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                      |                               |                                                 | Previsíveis e<br>ocupados | Previsíveis e<br>não ocupados |                                                                                                                                             |
| As constantes dos artigos 5.º,<br>6.º e 7.º do Regulamento<br>Orgânico dos Serviços<br>Municipais e Anexo II,<br>aprovado em reunião ordinária<br>da Câmara Municipal de 28 de<br>Fevereiro de 2011. | Chefe de Divisão              |                                                 | 3                         |                               | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior              | Área de Engenharia Civil                        | 1                         | 1                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Chefe da Divisão de Águas e Saneamento – em regime de Comissão de Serviço   |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior              | Área de Engenharia Ambiental                    | 1                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior              | Área de Engenharia Agrária                      | 2                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior              | Área de Trânsito                                | 1                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior              | Área de Mecânica                                | 1                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Técnico Superior              | Área de Electrotécnica                          | 1                         | 1                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado 1 a exercer funções de Chefe da Divisão de Mobilidade e Energia – em regime de Comissão de Serviço |
|                                                                                                                                                                                                      | Assistente Técnico            |                                                 | 14                        |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Encarregado Geral Operacional |                                                 | 1                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Encarregado Operacional       |                                                 | 6                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                      | Assistente Operacional        |                                                 | 94                        | 3                             | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado<br>3 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado                   |
|                                                                                                                                                                                                      | Fiscal Municipal              |                                                 | 1                         |                               | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                |                               |                                                 | 126                       | 5                             |                                                                                                                                             |

224

## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

### MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

| Cargo/carreira/categoria      | N.º de postos de trabalho |                          | Obs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | Previstos e ocupados      | Previstos e não ocupados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Director de Departamento      | 3                         |                          | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Chefe de Divisão              | 8                         |                          | Relação Jurídica em regime de Comissão de Serviço<br><br>Relação Jurídica por Tempo Indeterminado<br><br>2 Em regime de requisição no Município de Bragança<br><br>2 Relação Jurídica por Tempo Determinável - Termo Incerto<br><br>13 A exercerem funções de Dirigente:<br><br>10 no Município de Bragança – em regime de Comissão de Serviço;<br>1 a exercer funções de Directora do Museu Abade Baçal – regime de Comissão de Serviço;<br>1 a exercer funções de Chefe de Divisão no Arquivo Distrital de Bragança – regime de Comissão de Serviço;<br>1 a exercer funções de Chefe de Divisão no Município de Torre de Moncorvo – em regime de Comissão de Serviço.<br><br>- 1 Equiparação a Bolseiro<br><br>- 1 Relação Jurídica por Tempo Indeterminado, em período experimental no Instituto de Turismo de Portugal<br><br>1 Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado – área de Gestão<br>2 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Determinável (Termo Incerto) – 1 área de Sociologia e 1 área de Contabilidade |
| Técnico Superior              | 37                        | 18                       | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Coordenador Técnico           | 10                        |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assistente Técnico            | 71                        |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Encarregado Geral Operacional | 2                         |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Encarregado Operacional       | 9                         |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assistente Operacional        | 211                       | 5                        | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado<br>1 a exercer funções na Junta de Freguesia de Coelhooso<br>1 a exercer funções no Museu Militar<br>1 Relação Jurídica por Tempo Determinado - Termo Certo, a exercer funções no Jardim de Infância de Salsas<br>6 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado – 2 área da limpeza das instalações; 1 área de Coveiro; 1 área de Operador de Rega e 1 área de Manutenção e Limpeza Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

| Carreiras/categorias não revistas                 | N.º de postos de trabalho |                          | Obs                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | Previstos e ocupados      | Previstos e não ocupados |                                                                                                                                                                                                                               |
| Especialista de Informática                       | 2                         |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                      |
| Técnico de Informática                            | 2                         |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                      |
| Fiscal Municipal                                  | 4                         |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                      |
| Fiscal de Obras                                   | 1                         |                          | Relação Jurídica por Tempo Indeterminado                                                                                                                                                                                      |
| Criação de novos postos de trabalho (ano de 2012) |                           | 2                        | 2 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica por Tempo Indeterminado – 1 Técnico Superior na área de Geografia e Planeamento Regional e 1 Assistente Operacional – área de Operador de Máquinas e Veículos Especiais |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>                               | <b>360</b>                | <b>25</b>                |                                                                                                                                                                                                                               |

O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA elaborado no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê, para o ano de 2012:

\* POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E OCUPADOS: 360 (344+11+2+2+1)

\* POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS: 25 (10+3+1+1+1+2+5+2)

## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012

(artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

### MODALIDADES DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO:

- 344 Postos de trabalho previstos e ocupados com relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado;
- 14 Postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço;
- 2 Postos de trabalho em regime de Requisição;
- 2 Postos de trabalho previstos e ocupados com relação jurídica de emprego público por Tempo Determinável (Termo Incerto);
- 1 Posto de trabalho previsto e ocupado com relação jurídica de emprego por Tempo Determinado (Termo Certo);
- 1 Equiparação a Bolseiro;
- 1 Relação jurídica por Tempo Indeterminado, em período experimental no Instituto de Turismo de Portugal;
- 8 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado;
- 2 Postos de trabalho a preencher com relação jurídica de emprego público por Tempo Determinável (Termo Incerto).

**TOTAL DE TRABALHADORES: 375 (POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E OCUPADOS E POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS COM A NÃO INCLUSÃO DOS 10 TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NOS 344 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E OCUPADOS COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO INSERIDOS NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR)**

### APPROVAÇÃO:

Câmara Municipal – Reunião ordinária de de de 2011

Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de de de 2011